

Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	3
Aviso de Licitação - Pregão 003/2025	3
DECRETO MUNICIPAL 2994	4
DECRETO MUNICIPAL 2995	5
DECRETO MUNICIPAL 2996	6
PORTARIA Nº 036/2025	8
PORTARIA Nº 037/2025	9
PORTARIA Nº 038/2025	10
PORTARIA Nº 039/2025	11
PORTARIA Nº 040/2025	12
PORTARIA Nº 041/2025	13
PORTARIA Nº 042/2025	14
PORTARIA Nº 043/2025	15
PORTARIA Nº 044/2025	16
PORTARIA Nº 045/2025	17
PORTARIA Nº 046/2025	18
PORTARIA Nº 047/2025	19
PORTARIA Nº 048/2025	20
PORTARIA Nº 049/2025	21
PORTARIA Nº 050/2025	22
PORTARIA Nº 051/2025	23
PORTARIA Nº 052/2025	24
PORTARIA Nº 053/2025	25

17 DE JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 04

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia

CNPJ: 46.599.270/0001-61

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP

Telefone: (17) 3511-8800

Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 054/2025 26

PORTARIA Nº 055/2025 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Santa Adélia o Pregão Presencial nº 003/2025 o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR e estará a disposição dos interessados no Paço Municipal, Setor de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias nº 303, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (17) 3511-8800.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 29/01/2025;
Início da Sessão: às 08:00 horas do dia 29/01/2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº 2994 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias, previstas na Lei Municipal n.º 3.908 de 18 de Junho de 2.024.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o § 1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.908 de 18 de Junho de 2.024.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias, previstas na lei n.º 3.908/2.024, ficam reajustadas em 4,83 % (IPCA) da seguinte forma:

I – na importância de R\$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos) referente a 01 (uma diária) e de R\$52,41 (cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) referente a 1/2 diária, para viagens ao município de destino final de até 50 (cinquenta) quilômetros da sede do município.

II – na importância de R\$ 125,79 (cento e vinte cinco reais e setenta e nove centavos) referente a 01 (uma diária) e de R\$62,89 (sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) referente a 1/2 diária, para viagens ao município de destino final entre 50 (cinquenta) e 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do município.

III – na importância de R\$ 209,66 (duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos) referente a 01 (uma diária) e de R\$104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos) referente a 1/2 diária, para viagens ao município de destino final acima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 13 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº 2995 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o atendimento ao público e o expediente nas Repartições Públicas Municipais que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de serviço ao funcionamento de órgãos em função das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO finalmente o dever de eficiência da Administração - realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente no Paço Municipal "WILSON ROBERTO DONATO", Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Fundo Social de Solidariedade de Santa Adélia e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS será de segunda a sexta das 07h00 às 17h00.

§ 1º - Os servidores das repartições acima mencionadas, de acordo com sua jornada de trabalho, optarão por prestar serviços das 07h00 às 16h00 ou das 08h00 às 17h00.

§ 2º O atendimento ao público nas repartições previstas no caput deste artigo será de segunda as sextas-feiras das 07h00 às 17h00

Art. 2º - As demais Secretarias e repartições poderão adotar horário diferenciado de atendimento de acordo com os critérios a serem definidos pelos responsáveis das respectivas pastas

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2766 de 30 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 13 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº 2996 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a execução de procedimentos de exumação de cadáveres humanos sepultados, no contexto da pandemia de covid-19, previamente acondicionados em sacos plásticos ou outros materiais impermeáveis e dá outras providências.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta CIVS/CVS/CVE/IAL nº 1, de 20/4/2023

CONSIDERANDO que no início de 2020, com a pandemia de covid-19, muitos dos óbitos associados à doença implicaram o acondicionamento prévio do corpo em sacos plásticos ou outros materiais impermeáveis e seu posterior sepultamento nessas condições, situação que pode retardar o processo natural de decomposição do cadáver, mantendo-o íntegro mesmo decorridos os prazos legais de 2 (dois) ou 3 (três) anos;

CONSIDERANDO que toda exumação de cadáveres humanos para fins de realocação dos restos mortais requer – com as exceções previstas em normas sanitárias – a plena decomposição do corpo de modo a prevenir riscos à saúde dos envolvidos direta ou indiretamente no procedimento, motivo pelo qual a legislação prevê prazos mínimos entre a data do óbito e a da exumação, de 3 (três) anos para adultos e 2 (dois) anos para crianças;

CONSIDERANDO, que os responsáveis pelos estabelecimentos onde ocorrem exumações devem garantir a segurança dos trabalhadores (sepultadores) durante a execução dos procedimentos, de maneira a evitar contato humano com o cadáver, fluidos e gases acumulados no interior do saco plástico; e

CONSIDERANDO a Resolução Estadual SS – 28 de 25-2-2013

DECRETA:

Art. 1º - No ato da exumação, realizado após o cumprimento dos prazos legais, os sepultadores devem, obrigatoriamente, observar o seguinte:

I - Evitar contato direto com o cadáver e seus fluidos e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previstos na Resolução Estadual SS-28, de 25 de fevereiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

2013, e conforme as orientações do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) ou equivalente.

II - Utilizar respirador purificador de ar com filtros químicos para proteção respiratória contra gases, conforme disposições da Norma Regulamentadora nº 06.

III - Após retirar a tampa do caixão, abrir cuidadosamente o zíper que veda o saco impermeável ou, na ausência desse dispositivo, talhar com cautela a parte superior do material impermeável utilizando estilete ou outro instrumento apropriado para permitir visualizar o estado de conservação do corpo.

IV - Caso o sepultador constate que o cadáver está apropriadamente decomposto, deve ser dada sequência aos procedimentos rotineiros de exumação.

V - Se o corpo ainda estiver íntegro, efetuar, se possível, outros talhos no material para facilitar a aeração e o escoamento dos fluidos; fechar novamente o caixão, sem qualquer manipulação do cadáver ou vedação do invólucro impermeável, restituindo-o ao local originalmente de guarda, repetindo o procedimento no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

VI - Para a exumação de caixão funerário inteiro para simples deslocamento dentro do mesmo cemitério, e nos casos de construção, reconstrução ou reforma de túmulos deve-se aguardar um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias após o sepultamento, independentemente de o óbito ter sido ou não causado por doenças infectocontagiosas.

Art. 2º - Adota no município de Santa Adélia a Resolução Estadual SS - 28 de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 13 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 036/2025

Nomeia Assessor Técnico de Secretaria.

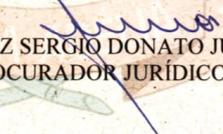
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, a partir da presente data, o Senhor **BRUNO CANOSSA**, RG nº 41.529.367-4 SSP/SP, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretaria, nos termos da Lei nº 1658 de 25/01/1993.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Janeiro de 2025

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 037/2025

Nomeia Assessor Técnico de Secretaria.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, a partir da presente data, o Senhor **NATALINO APARECIDO IZABEL DA CRUZ**, RG nº 9.056.935-0 SSP/SP, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretaria, nos termos da Lei nº 1658 de 25/01/1993.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 038/2025

Nomeia Assessor Técnico de Secretaria.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, a partir da presente data, a Senhora **REGIANE APARECIDA TERUI**, RG nº 32.919.404-5 SSP/SP, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretaria, nos termos da Lei nº 1658 de 25/01/1993.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 039/2025

Nomeia Assessor Técnico de Secretaria.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, a partir da presente data, o Senhor **LUIZ CARLOS FORMIGONI JUNIOR**, RG nº 33.751.184-6 SSP/SP, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretaria, nos termos da Lei nº 1658 de 25/01/1993.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 040/2025

Nomeia Assessor Técnico de Secretaria.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, a partir da presente data, o Senhor **LEANDRO ROBERTO DE BARROS**, RG nº 41.529.370-4 SSP/SP, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretaria, nos termos da Lei nº 1658 de 25/01/1993.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 041/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor do Fundo Municipal de Educação de Santa Adélia.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município Santa Adélia, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE, pela presente Portaria, designar, a partir da presente data, a Senhora REGINA SELMA SIMÕES GAVASSI, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para exercer as funções de GESTOR do Fundo Municipal de Educação de Santa Adélia.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 042/2025

Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 326/2022.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 326/2022, que concedeu gratificação de função a servidora CLÉLIA IOLANDA ZAN CENSON.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 043/2025

Designa Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), bem como pelo eSIC e pela Ouvidoria Geral do Município.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município Santa Adélia, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE, designar, a partir da presente data, a Senhora CLÉLIA IOLANDA ZAN CENSON, RG nº 29.389.505-3, ocupante do cargo de "Agente de Saúde" de provimento Efetivo, do quadro de pessoal da prefeitura, sob o regime estatutário, para responder pelo serviço de informação ao cidadão (SIC), bem como pelo eSIC e pela Ouvidoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 044/2025

Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 457/2023.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 457/2023, que concedeu gratificação de função a servidora JOANA ERCOLIN TEIXEIRA.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 045/2025

Designa Responsável pelas Secretarias Municipais que não possuem Secretários nomeados e dá outras providências.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nas Secretarias Municipais em que não houver secretário nomeado ou, que esteja nomeado e venha ficar impedido/afastado por qualquer motivo, responderá pelas mesmas o Chefe de Gabinete, exceto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços que ficará a cargo do Coordenador Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria.
Data supra.

[Assinatura]
LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 046/2025

Nomeia Assessor Técnico de Gabinete.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, a partir da presente data, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO ARANHA**, RG nº 41.583.110-6 SSP/SP, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete, nos termos da Lei nº 1658 de 25/01/1993.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 08 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 047/2025

Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 213/2019.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 213/2019, que concedeu gratificação de função ao servidor JOSIMAR RODRIGO CAMARGO.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 09 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 048/2025

Transfere Servidor.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE transferir, a partir da presente data o seguinte servidor:

JOSIMAR RODRIGO CAMARGO, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 09 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 049/2025

Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº
101/2022.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município
de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar em seu inteiro teor, a
Portaria nº 101/2022, que concedeu gratificação de função ao servidor AMARILDO
FACIO.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 10 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 050/2025

Concede Gratificação de Função.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Gratificação de Função, no percentual de 50% sobre os vencimentos, ao servidor: **MURILO PAVANI VILLELA** nos termos do art. 24 A da Lei nº 3568 de 12 de Julho de 2019, tendo em vista que o mesmo é responsável pelas ambulâncias no Distrito de Botelho.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 10 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 051/2025

Concede Gratificação de Função.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Gratificação de Função, no percentual de 30% sobre os vencimentos, ao servidor: **GABRIEL RODRIGUES** nos termos do **art. 24 A** da Lei nº 3568 de 12 de Julho de 2019, tendo em vista que o mesmo além das funções de seu cargo é responsável pelo controle das multas da frota municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 10 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 052/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial, ao
funcionário **FERNANDO LUIS GUESSO**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor **FERNANDO LUIS GUESSO**, ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 22/04/2006 a 21/04/2011, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 14/01/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 10 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 053/2025

Transfere Servidor.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE transferir, a partir da presente data os seguintes servidores:

VALDECIR SANITÁ, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

TATIANA APARECIDA DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Saúde;

LAURA MARIA DOS SANTOS GOMES, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 13 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA N.º 054/2025

Designa Pregoeiros e a respectiva Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Senhor REGINALDO ROBERTO ARANHA, para atuar com Pregoeiro nas licitações sob a modalidade de Pregão a serem realizadas pela Prefeitura, bem como para compor a Equipe de Apoio destinada a prestar a devida assistência ao mesmo no desempenho dessa função, os servidores: FULVIO RENATO DE ASSIS e ALEXANDRE WHITACKER BOSCHIN, cabendo-lhes as atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.567 de 09 de Outubro de 2.007.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 13 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 055/2025

Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 230/2024.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 230/2024, que concedeu gratificação de função a servidora JULIANA ROBERTA LOPES DIAS.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 13 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO